

## AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## **TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO/IEP**

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE ATER Nº 037/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A RURAL CONSULTORIA J&L LTDA.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de
direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897
de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº
24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar - Asa Norte,
Brasília/DF - CEP 70.040-250, neste ato representada pelo Presidente Sr. Jefferson Coriteac, brasileiro,
inscrito no CPF nº portador da Carteira de Identidade nº 2
Administrativo <b>Sr. Carlos Cam<u>ilo Góes Capibe</u>ribe</b> , brasileiro, inscrito no CPF nº , portador
da Carteira de Identidade nº e sua Diretora Técnica <b>Sra. Loroana Coutinho de Santana</b> ,
brasileira, inscrito no CPF nº portador da Carteira de Identidade nº
de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a RURAL CONSULTORIA
J&L LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.525.816/0001-31, com sede na Rua Raul Correa 766, 4º andar,
Funcionários - Montes Claros / MG - CEP: 39.401.029 neste ato representado pelo Sr. Luan Souza de
Paula Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº portador do RG nº
doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e para todos os fins de
direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente,
decidem pelo encerramento ao Contrato de Ater nº 037/2022, conforme consta instruído nos autos
(Processo nº 21490.000879/2024-71) e disposições a seguir:

- I Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:
  - obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.
- II E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.
- III A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA DE ATER das obrigações estipuladas no CTR nº 037/2022 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

**Jefferson Coriteac** 

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Presidente da ANATER

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Loroana Coutinho de Santana

Luan Souza de Paula Gomes

Diretora Técnica da Anater

Representante da Rural Consultoria



Documento assinado eletronicamente por **Luan Souza de Paula Gomes**, **Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana**, **Diretora Técnica**, em 15/04/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe**, **Diretor (a)**, em 15/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac**, **Presidente**, em 15/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 40802639

e o código CRC CC4C6A99.

**Referência:** Processo nº 21490.000879/2024-71

SEI nº 40802639